



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXI PALMAS, QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nº 3299



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PSL)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 594/2022

Reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas, nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº. 10.826/2003.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Esta Lei reconhece, no Estado do Tocantins, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas, nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e estabelecerá os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de Lei tem como objetivo reconhecer o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de arma ao atirador desportivo, com o intuito de resolver um grave problema, que é o de atiradores desportivos não terem meio de defesa, no caso de serem atacados em deslocamentos que se fazem necessários em sua atividade quando transportam bens de valores e de grande interesse para criminosos - armas e munições.

Por sua vez, a Lei nº 10.826, de 2003, que instituiu o Estatuto do Desarmamento, em seu art. 6º, inciso IX, confere o porte de arma “para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas”, na forma do regulamento daquela Lei. Nesse sentido, o Decreto no 5.123, de 2004, que regulamenta o Estatuto do Desarmamento, assevera em seu art. 32, caput, que “o Porte de Trânsito das armas de fogo de colecionadores e caçadores será expedido pelo Comando do Exército” e acrescenta, no *parágrafo único* do mesmo dispositivo, que “os colecionadores e caçadores transportarão suas armas desmuniçadas”, mas silencia no que se refere aos atiradores desportivos.

Desse modo, se os colecionadores e caçadores devem transportar suas armas desmuniçadas, valendo-se da interpretação *contrario sensu*, os atiradores desportivos não são obrigados a fazer o mesmo, aplicando-se ao caso o art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, isto é, “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de Lei”.

Cumpra lembrar que, nos termos do art. 217, *caput*, da Constituição Federal, é dever do Estado brasileiro “fomentar práticas desportivas formais e não-formais”, e resta claro que o tiro esportivo é modalidade de grande importância no esporte nacional, merecendo, por conseguinte, especial proteção do poder público.

Não obstante, os atletas do tiro esportivo vêm sendo vítimas do confuso arcabouço jurídico relativo às armas de fogo no Brasil, de modo a serem, até mesmo, submetidos à perseguição criminal por conta de divergências interpretativas da legislação pelas autoridades administrativas e judiciárias, situação esta que, aliada a ideologias que pregam o completo banimento das armas de fogo, acaba por criminalizar a prática do esporte.

Nesse sentido, cabe mencionar, a título de ilustração, o caso de um atirador que foi preso e processado criminalmente por ter sido abordado por agentes policiais, ao retornar do clube de

tiro, portando arma e munição, devidamente registradas e acondicionadas separadamente, no interior de um veículo de sua propriedade, tendo sido absolvido, posteriormente, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que entendeu aplicar-se aos praticantes do tiro esportivo um arcabouço normativo diferenciado, que lhes permite o transporte de armas de fogo e de munição, necessários que são para a prática desportiva.

Impende sublinhar que os atiradores esportivos já preenchem os requisitos legais exigidos para a concessão do porte de arma de fogo, a saber, capacidade técnica e aptidão psicológica, razão pela qual foram incluídos no rol do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, que define as categorias em relação as quais é devido ao porte de arma de fogo, sendo descabida, neste caso, a exigência de demonstração de “efetiva necessidade”, que decorre das próprias atividades desempenhadas pelos atletas.

É preciso adotar medidas legislativas com o escopo de pôr termo, em caráter definitivo, à insegurança jurídica existente quanto ao porte dos atiradores desportivos, de modo a deixar claro, no texto da lei, o seu direito de manter e portar armas muniçadas, providência necessária para assegurar não somente sua integridade física, mas, igualmente, a segurança do seu acervo de armas de fogo.

Diante do exposto, dada a relevância do tema, requer-se o apoio dos Nobres Deputados desta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2022.

OLYNTHO NETO

Deputado Estadual

Atas das Sessões Plenárias

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa

12 de julho de 2021

Ata da Sexta Sessão Extraordinária

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia doze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Cláudia Lelis, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olynto Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Cláudia Lelis, Luana Ribeiro, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Issam Saado, Jair Farias e Ricardo Ayres. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Ofício oriundo da Prefeitura Municipal de Augustinópolis, solicitando a prorrogação da decretação de Estado de Calamidade Pública no referido município; Ofício oriundo da Prefeitura Mu-

nicipal de Carrasco Bonito, solicitando a prorrogação da decretação de Estado de Calamidade Pública no referido município; e Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, comunicando a celebração de termo de cooperação institucional e liberação de recursos a diversos convênios. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 477/2021, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto; 476/2021, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha; e os Requerimentos que receberam os números 1.547 a 1.562. Logo após, o Senhor Presidente por falta de quórum em Plenário, transferiu a deliberação das urgências das matérias apresentadas para a Sessão subsequente. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Professor Júnior Geo. Na Ordem do Dia, foi anunciada em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 122/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta parcialmente o Autógrafo de Lei número 126, de 20 de dezembro de 2017, originário do Processo número 311/2017, referente ao Projeto de Lei número 44/2017, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 1.201, de 29 de dezembro de 2000, que concede crédito fiscal presumido do ICMS nas operações que especifica, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 7/2018, a qual votada, secretamente, com três votos sim e dezessete votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi mantido o Veto Integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 11/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta integralmente o Autógrafo de Lei número 7, de 14 de março de 2018, originário dos Processos números 261/2017, referente ao Projeto de Lei número 198, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “altera a Lei número 1.286, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre Custas Judiciais, Emolumentos, e adota outras providências”; e 279/2017, referente ao Projeto de Lei número 212/2017, de autoria do Senhor Deputado Alan Kardec Martins Barbiero, que “altera a Lei número 1.286, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre custas e emolumentos judiciais, e a Lei número 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, na parte que especifica”, que deu origem ao Processo número 42/2018, a qual votada, secretamente, com três votos sim e dezessete votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi mantido o Veto e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 12/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta parcialmente o Autógrafo de Lei número 4 de 14 de março de 2018, originário do Processo número 44/2017, referente ao Projeto de Lei número 6/2017, de autoria do Senhor Deputado Wanderlei Barbosa, que “altera a Lei número 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 43/2018, a qual votada, secretamente, com dez votos sim e nove votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto parcial e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 22/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta integralmente o Autógrafo de Lei número 50, de 4 de julho de 2018, originário do Processo número 325/2016, referente ao Projeto de Lei número 326/2016, de autoria do Senhor Deputado Paulo Mourão, que “dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Governador do Estado”, que deu origem ao Pro-

cesso número 102/2018, a qual votada, secretamente, com sete votos sim e treze votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 23/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta integralmente o Autógrafo da Lei número 60, de 4 de julho de 2018, originário do Processo número 146/2017, referente ao Projeto de Lei número 106/2017, de autoria da Senhora Deputada Valdeez Castelo Branco, que “institui o Programa de Fiscalização e Cadastro de Jovens Moradores de Rua e dá outras providências correlatas”, que deu origem ao Processo número 103/2018, a qual votada, secretamente, com dezenove votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 24/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei número 61, de 4 de julho de 2018, originário do Processo número 164/2017, referente ao Projeto de Lei número 118/2017, de autoria do Senhor Deputado Alan Barbiero, que “altera a Lei número 2.034, de 16 de abril de 2009, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 104/2018, a qual votada, secretamente, com vinte votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 26/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta integralmente o Autógrafo de Lei número 35, de 4 de julho de 2018, originário do Processo número 25/2017, referente ao Projeto de Lei número 12/2017, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a adoção de bônus na pontuação dos candidatos no processo seletivo e ingresso nos cursos de graduação em universidades e faculdades públicas do Tocantins, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 106/2018, a qual votada, secretamente, com um voto sim e dezoito votos não, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar a autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 28/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta integralmente o Autógrafo de Lei número 47, de 4 de julho de 2018, originário do Processo número 251/2017, referente ao Projeto de Lei número 197/2017, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a extinção da cobrança da tarifa mínima ou de assinatura básica, pelas concessionárias prestadoras de serviços”, que deu origem ao Processo número 108/2018, a qual votada, secretamente, com seis votos não e treze votos sim, foi rejeitada e encaminhada à Secretaria para o reenvio de Autógrafo de Lei e comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 29/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta integralmente o Autógrafo de Lei número 33, de 4 de julho de 2018, originário do Processo número 12/2018, referente ao Projeto de Lei número 8/2018, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade e Certificação dos Sistema de Gestão Antissuborno nas empresas que contratarem com a administração pública do Estado do Tocantins e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 109/2018, a qual votada, secretamente, com nove votos sim e dez votos não, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciado, em turno único

de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 20/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, veto parcial ao Autógrafo de Lei número 7, de 20 de fevereiro de 2019, originário ao Processo número 19/2018, referente ao Projeto de Lei número 6/2018, de autoria do Senhor Deputado Wanderlei Barbosa, que “institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 50/2019, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e dezoito votos não, foi mantido o Veto parcial e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 24/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, veto parcial ao Autógrafo de Lei número 13, de 13 de março de 2019, originário do Processo número 96/2018, referente ao Projeto de Lei número 68/2018, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “dispõe sobre a vedação da cobrança do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotores – IPVA, após a comunicação de venda do veículo”, que deu origem ao Processo número 92/2019, a qual votada, secretamente, com oito votos sim e onze votos não, foi mantido o Veto parcial e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Logo após, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Valdemar Júnior. Em seguida, foi anunciada em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 25/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 16, de 13 de março de 2019, originário dos Processos números 58/2017, referente ao Projeto de Lei número 32/2017, de autoria da Senhora Deputada Valderes Castelo Branco, que “torna obrigatório o Teste do Coraçãozinho (oximetria de pulso) em crianças imediatamente após o nascimento, entre as 24 e 48 horas de vida, nas maternidades e hospitais congêneres no Estado do Tocantins e dá outras providências”; e 172/2017, referente ao Projeto de Lei número 123/2017, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “obriga as maternidades e os estabelecimentos hospitalares e congêneres no Estado do Tocantins a realizar o exame de oximetria de pulso em recém-nascidos”, que deu origem ao Processo número 93/2019, a qual votada, secretamente, com dezessete votos sim e três votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi rejeitada e encaminhada à Secretaria para reenviar o Autógrafo de Lei e comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 26/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com “veto integral ao Autógrafo de Lei número 33, de 21 de março de 2019, originário do Processo número 308/2017, referente ao Projeto de Lei número 227/2017, de autoria do Senhor Deputado Paulo Mourão, que “institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 94/2019, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e dezoito votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi mantido o Veto integral encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 27/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com Veto integral ao Autógrafo de Lei número 34, de 21 de março de 2019, originário do Processo número 324/2017, referente ao Projeto de Lei número 230/2017, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “inclui o doador regular de sangue nos grupos prioritários para receber gratuitamente a imunização contra o vírus influenza A (H1N1) na rede pública de saúde do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 95/2019, a qual votada, secretamente, com um voto sim e dezessete votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria

para comunicar à autoridade competente. Em seguida, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Antonio Andrade. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 28/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto parcial ao Autógrafo de Lei número 41, de 21 de março de 2019, originário do Processo número 27/2019, referente ao Projeto de Lei número 2/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 114/2019, a qual votada, secretamente, com um voto sim e dezessete votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto parcial e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 29/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “veta parcialmente o Autógrafo de Lei número 44, de 21 de março de 2019, originário do Processo número 9/2019, referente à Medida Provisória número 2/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “suspende os reajustes e progressões que especifica, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 115/2019, a qual votada, secretamente, com dois votos sim, dezesseis votos não e uma abstenção, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto parcial e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação a Mensagem/Veto número 44/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com Veto parcial ao Autógrafo de Lei número 81, de 4 de julho de 2019, originário dos Processos números 65/2018, referente ao Projeto de Lei número 27/2018, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos, que “assegura a todas as mulheres do Estado do Tocantins a obrigatoriedade da realização da investigação e dos exames clínicos e laboratoriais que se fizerem necessários para a identificação precoce de trombofilia, bem assim o respectivo tratamento e acesso aos materiais médicos e aos medicamentos correspondentes, na rede pública de saúde, e adota outras providências”; e 151/2019, referente ao Projeto de Lei número 158/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “institui a realização do exame que detecta a trombofilia, para toda mulher em idade fértil no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 313/2019, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e dezesseis votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto parcial e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Logo após, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Valdemar Júnior. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 45/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral o Autógrafo de Lei número 87, de 4 de julho de 2019, originário do Processo número 95/2018, referente ao Projeto de Lei número 65/2018, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha, que “altera o dispositivo da Lei Ordinária Estadual número 2.578, de 20 de abril de 2012”, que deu origem ao Processo número 314/2019, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e dezessete votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 46/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral o Autógrafo de Lei número 109, de 4 de julho de 2019, originário do Processo número 276/2017, referente ao Projeto de Lei número 152/2017, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a Política Estadual de Prevenção e Tratamento da Leishmaniose Visceral Canina – LVC no

âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 315/2019, a qual votada, secretamente, com dezoito votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 47/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 92, de 4 de julho de 2019, originário do Processo número 137/2019, referente ao Projeto de Lei número 77/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre penalidades de revenda de combustível adulterado e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 316/2019, a qual votada, secretamente, com um voto não e dezenove votos sim, perfazendo um total de vinte votos, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 48/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 121, de 4 de julho de 2019, originário do Processo número 30/2019, referente ao Projeto de Lei número 49/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre o monitoramento eletrônico de agressor de violência doméstica e familiar contra a mulher, seus familiares e/ou testemunhas, no âmbito do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 317/2019, a qual votada, secretamente, com oito votos sim e nove votos não, perfazendo um total de dezessete votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 49/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 75, de 4 de julho de 2019, originário do Processo número 5/2019, referente ao Projeto de Lei número 2/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, em que “fica vedado o adiantamento da cobrança de tributos para a transferência de propriedade de veículos automotores no âmbito do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 320/2019, a qual votada, secretamente, com dez votos não e dez votos sim, perfazendo um total de vinte votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação a Mensagem/Veto número 50/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 88, de 4 de julho de 2019, originário do Processo número 57/2019, referente ao Projeto de Lei número 66/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre a divulgação de laudos técnicos de vistorias realizadas em equipamentos públicos, como pontes, viadutos e passarelas, no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 321/2019, a qual votada, secretamente, com cinco votos sim e catorze votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 81/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto parcial ao Autógrafo de Lei número 181, de 3 de dezembro de 2019, originário do Processo número 439/2019, referente ao Projeto de Lei número 9/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e adota outras providências”, a qual votada, secretamente, com três votos sim e quinze votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a

Mensagem/Veto número 83/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 161, de 3 de dezembro de 2019, originário do Processo número 26/2018, referente ao Projeto de Lei número 24/2018, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe que toda empresa de transporte coletivo ofereça aos motoristas, cobradores, fiscais e funcionários do serviço de atendimento ao consumidor, cursos para capacitar esses profissionais a prestarem assistência às mulheres vítimas de assédio dentro do ônibus, e dá outras providências”, a qual votada, secretamente, com seis votos sim e treze votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 84/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 166, de 3 de dezembro de 2019, originário do Processo número 212/2019, referente ao Projeto de Lei número 109/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “institui a obrigatoriedade da higienização e desinfecção dos reservatórios prediais de água destinada ao consumo humano e dá outras providências”, a qual votada, secretamente, com um voto sim e dezessete votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 85/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 187, de 12 de dezembro de 2019, originário do Processo número 54/2019, referente ao Projeto de Lei número 72/2019, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias, que “dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal que liga a TO-126 à TO-404 e dá outras providências”, a qual votada, secretamente, com dezenove votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 2/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 212, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 52/2019, referente ao Projeto de Lei número 4/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre a aplicação dos princípios da publicidade, da motivação e da celeridade aos resultados dos concursos públicos em âmbito estadual”, a qual votada, secretamente, com nove votos sim e onze votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 3/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 218, de 17 de dezembro de 2019, originário dos Processos números 132/2018, referente ao Projeto de Lei número 82/2018, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “garante às mulheres vítimas de violência doméstica prioridade nos programas habitacionais e de habitação popular”; 61/2019, referente ao Projeto de Lei número 73/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a adoção de medidas por parte do Poder Executivo que priorizem o atendimento da mulher vítima de violência, como beneficiária dos programas habitacionais do Estado, e dá outras providências”; e 186/2019, referente ao Projeto de Lei número 119/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a destinação de porcentagem específica das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular às mulheres vítimas de violência doméstica”, a qual votada, secretamente, com sete votos sim e treze votos não, perfazendo um total de

vinte votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 4/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 220, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 106/2019, referente ao Projeto de Lei número 124/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “estabelece infraestrutura básica para o parcelamento de solo para fins urbanos”, a qual votada, secretamente, com quatro votos sim e quinze votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 5/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 222, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 221/2019, referente ao Projeto de Lei número 142/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a proibição, no prazo de dez anos, de licenciamento de exploração do gás de xisto no Estado do Tocantins pelo método *fracking* e dá outras providências”, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e dezesseis votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/veto número 6/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 228, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 178/2019, referente ao Projeto de Lei número 179/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da cobertura de suporte médico e segurança privada em eventos particulares com cobrança de ingressos no âmbito do Estado”, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e dezesseis votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 7/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 229, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 237/2019, referente ao Projeto de Lei número 202/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “obriga as concessionárias de telefonia fixa e móvel a cancelarem a multa de fidelidade com a comprovação da perda do vínculo empregatício após a adesão ao contrato”, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e dezessete votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 8/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 230, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 242/2019, referente ao projeto de Lei número 209/2019, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias, que “prevê vinculação automática das receitas fiscais, sobretudo a cota parte do ICMS ao Fundo Municipal de Saúde de cada município”, a qual votada, secretamente, com um voto sim e dezesseis votos não, perfazendo um total de dezessete votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 9/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 232, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 253/2019, referente ao Projeto de Lei número 216/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a exclusão de informações relativas à lotação de servidoras do Estado do Tocantins que estejam sob alcance de medidas protetivas determi-

nadas pelo Poder Judiciário, no Portal da Transparência”; e Processo número 457/2019, referente ao Projeto de Lei 374/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a exclusão de informações relativas à lotação de servidoras públicas que estejam sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário, nos portais da transparência de todos os poderes, no âmbito do Estado do Tocantins”, a qual votada, secretamente, com cinco votos sim e catorze votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 10/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 235, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 107/2016, referente ao Projeto de Lei da Casa número 220/2016, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre o direito que tem o consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencido de receber gratuitamente, outro produto idêntico ou similar, à sua escolha, em igual quantidade”, a qual votada, secretamente, com dezoito votos sim, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhada à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 11/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com Veto integral ao Autógrafo de Lei número 244, de 17 de dezembro de 2019, originário do Processo número 447/2019, referente ao Projeto de Lei número 366/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre informação ao consumidor do direito de saldar antecipadamente seus débitos e obter redução de juros e demais acréscimos”, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e catorze votos não, perfazendo um total de dezesseis votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 33/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto parcial ao Autógrafo de Lei número 6, de 5 de maio de 2020, originário do Processo número 167/2019, referente ao Projeto de Lei número 160/2019, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado, que “dispõe sobre o aproveitamento da energia solar com a instalação de painéis fotovoltaicos para diminuição de gastos públicos e maior sustentabilidade junto às escolas da rede pública e aos prédios públicos de propriedade do Estado do Tocantins”, e do Processo número 445/2019, referente ao Projeto de Lei número 364/2019, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de energias renováveis em edificações utilizadas pela administração pública do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, a qual votada, secretamente, com três votos sim e quinze votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto parcial e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 41/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta integralmente o Autógrafo de Lei número 22, de 10 de junho de 2020, originário dos Processos números: 37/2019, referente ao Projeto de Lei número 29/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe acerca das normas de tributação para aquisição de armas de fogo por policiais militares, policiais civis e técnicos em defesa social, ativos e inativos do Estado do Tocantins; 161/2019, referente ao Projeto de Lei número 159/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a isenção de ICMS para aquisição de armas de fogo e munições aos agentes de segurança pública, militares das forças armadas e CACs”; 224/2019, referente ao Projeto de Lei número 191/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a isenção de ICMS

para aquisição de armas de fogo aos Agentes do Sistema Socio-educativo do Estado do Tocantins”; e o Projeto de Lei número 18/2020, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “dispõe sobre a isenção de ICMS para aquisição de armas de fogo e munições aos agentes de segurança pública, ativos, inativos e da reserva, e adota outras providências”, a qual votada, secretamente, com sete votos sim e treze votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi mantido o Veto e encaminhado à Secretaria para comunicar a autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 42/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 24, de 10 de junho de 2020, originário do Processo 249/2019, referente ao Projeto de Lei número 57/2019, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, que “altera a Lei número 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, na forma que especifica”, a qual votada, secretamente, com catorze votos sim e cinco votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi rejeitado o Veto integral e encaminhado à Secretaria para reenviar o Autógrafo de Lei e comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 43/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 26, de 10 de junho de 2020, originário do Processo número 352/2019, referente ao Projeto de Lei número 289/2019, de autoria do Senhor Deputado Gleydson Nato, que “dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, a qual votada, secretamente, com vinte votos não, perfazendo um total de vinte votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 44/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 28, de 10 de junho de 2020, originário do Projeto de Lei número 70/2020, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “assegura aos locatários de imóveis comerciais, no âmbito do Estado do Tocantins, o abatimento proporcional de valores de locação em razão da determinação de fechamento e interrupção das atividades comerciais para atendimento das medidas de combate à Covid-19, e dá outras providências”, a qual votada, secretamente, com dezenove votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 60/2020, (avocado pelo Presidente), de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 56, de 18 de novembro de 2020, originário do Processo número 497/2019, referente ao Projeto de Lei número 411/2019, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “altera a Lei número 3.208, de 9 de junho de 2017, que cria o Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares, e adota outras providências”, a qual votada, secretamente, com oito votos sim e dez votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 1/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 71, de 16 de dezembro de 2020, originário do Processo número 60/2019, referente ao Projeto de Lei número 68/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade nas contratações da administração pública estadual, de cláusula que exija o preenchimento pela contratada de determinado percentual de empregos para pessoas com deficiência na forma que menciona, e dá outras providências”, a qual votada, secretamente, com dezoito votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto

integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão, a Mensagem/Veto 2/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 76, de 16 de dezembro de 2020, originário do Processo número 503/2019, referente ao Projeto de Lei número 415/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre o cancelamento ou suspensão de plano de telefonia, na vigência de contrato de permanência mínima, nos casos de furto ou roubo do aparelho ou chip celular, e dá providências correlatas”, a qual votada, secretamente, com dois votos sim e treze votos não, perfazendo um total de quinze votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 3/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 75, de 16 de dezembro de 2020, originário do Processo número 482/2019, referente ao Projeto de Lei número 398/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, “dispõe sobre a publicidade das informações de renúncias e benefícios fiscais que especifica”, a qual votada, secretamente, com um voto sim e dezessete votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 5/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 77, de 16 de dezembro de 2020, originário do Processo número 504/2019, referente ao Projeto de Lei número 416/2019, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a obrigação dos editais de concursos públicos estabelecerem nas questões de suas provas e inclusão de percentual mínimo sobre História e Geografia do Tocantins”, a qual votada, secretamente, com dez votos sim e nove votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 7/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 91, de 16 de dezembro de 2020, originário do Projeto de Lei número 90/2020, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “estabelece horário especial e exclusivo para o atendimento dos consumidores maiores de sessenta anos nos locais em que especifica, enquanto durar os efeitos do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do Covid-19”, a qual votada, secretamente, com um voto sim e dezesseis votos não, perfazendo um total de dezessete votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 8/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, com Veto integral ao Autógrafo de Lei número 92, de 16 de dezembro de 2020, originário do Projeto de Lei número 131/2020, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado, que “dispõe sobre a publicidade das atas de reuniões dos Conselhos vinculados ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências correlatas”, a qual votada, secretamente, com um voto sim e catorze votos não, perfazendo um total de quinze votantes, foi mantido o Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação a Mensagem/Veto número 10/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, com veto integral ao Autógrafo de Lei número 107, de 16 de dezembro de 2020, originário do Projeto de Lei número 229/2020, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado, que “institui o Código de Defesa do Empreendedor, e dá outras providências”, a qual votada, secretamente, com dois votos de abstenção e dezessete votos não, perfazendo um total de dezenove votantes, foi mantido o

Veto integral e encaminhado à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 5/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, em que “altera a Lei número 3.617, de 18 de dezembro de 2019, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 3.796, de 13 de julho de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 6/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, em que “altera a Lei número 2.758, de 28 de agosto de 2013, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 3.797, de 13 de julho de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 7/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, em que “dispõe sobre o Código de Segurança contra Incêndio e Emergência em edificações e áreas de risco no Estado, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 3.798, de 13 de julho de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 1/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; 2/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza a concessão e demais espécies de parcerias público-privadas da Central de Abastecimento de Hortifrutigranjeiros do Estado do Tocantins – Ceasa, e adota outras providências”; 3/2021, e autoria do Senhor Governador do Estado, que “cria o Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins e autoriza a concessão e demais espécies de parcerias público-privadas, e adota outras providências”; e 4/2021, de autoria do Senhor Governador, que “autoriza a concessão e demais espécies de parcerias público-privadas dos Terminais Rodoviários do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Decretos Legislativos números: 114/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Cachoeirinha”; 115/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Couto Magalhães”; 116/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Luzinópolis”; 117/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Cristalândia”; 118/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo do Decreto número 177, de 6 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Palmas”; 119/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do

art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Pequizeiro”; 120/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Taboão”; 121/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Aguiarnópolis”; 122/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Juarina”; 123/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Pedro Afonso”; 124/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Piraquê”; 125/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65, inciso I e II da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Xambioá”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 2/2020, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “altera a Lei Complementar número 51, de 2 de janeiro de 2008, que “institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”, o qual votado, nominalmente, com dezessete votos sim, perfazendo um total de dezessete votantes, foi aprovado e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 424/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “determina a criação de campanha permanente de esclarecimento, orientação e prevenção, sobre eclâmpsia e fixa outras providências”; 101/2020, de autoria da Senhora Deputada Valdezer Castelo Branco, co-autores, os Senhores Deputados Léo Barbosa, Issam Saado e Cleiton Cardoso, que “estabelece procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas por Covid-19 em hospitais públicos ou privados sediados no Estado do Tocantins”; 208/2020, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a divulgação, mediante informativos afixados em salões de cabeleireiros, dos programas de doação de cabelos para pacientes em tratamento de câncer”; 210/2020, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Recreativa Aurenny III”; 316/2021, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “institui Programa de Conscientização e Prevenção do Assédio Moral no Trabalho”; 337/2021, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a implementação do sistema de transparência para o rastreamento das doses e identificação da população vacinada no Estado do Tocantins”; 344/2021, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “declara de Utilidade Pública a Associação Braz Ribeiro dos Santos – ABRs”; 345/2021, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres e co-autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a proibição às concessionárias prestadoras de serviços de fornecimento de água e energia elétrica de suspenderem os serviços enquanto durar o Estado de Calamidade Pública declarado no Estado”; 374/2021, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “assegura atendimento

especializado na reabilitação de pessoas com sequelas decorrentes da Covid-19, no âmbito da Rede Pública de Saúde do Estado do Tocantins”; 453/2021, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado, que “declara de Utilidade Pública a Associação das Mulheres Artesãs do P.A. Antônio Moreira – Amaa, Boca da Mata do Município de Ananás-TO”; e 458/2021, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos portadores de Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDHA) e com Transtorno do Déficit de Atenção sem Hiperatividade (TDA); os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Logo após, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento de Interstício que recebeu o número 1.545, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, Líder de Governo, que requer dispensa de formalidades regimentais nos termos dos arts. 72 e 133, bem como a convocação de Sessões Extraordinárias, nos termos do at. 80, §1º, para discussão e votação da matéria referente à Medida Provisória número 9/2021, o qual foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento de Interstício que recebeu o número 1.546, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, Líder de Governo, que requer dispensa de formalidades regimentais nos termos dos arts. 72 e 133, bem como a convocação de Sessões Extraordinárias, nos termos do at. 80, §1, para discussão e votação da matérias referentes aos Projetos de Lei números 1/2021, 2/2021, 3/2021 e 4/2021; Projetos de Decreto Legislativo números 114/2021, 115/2021, 116/2021, 117/2021, 118/2021, 119/2021, 120/2021, 121/2021, 122/2021, 123/2021, 124/2021, 125/2021; Projeto de Lei Complementar número 1/2020; e Projetos de Leis números 424/2019, 101/2020, 208/2020, 210/2020, 316/2021, 337/2021, 344/2021, 345/2021, 374/2021, 453/2021 e 458/2021, o qual foi aprovado. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às duas horas e cinquenta e cinco minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 9ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Décima Quinta Reunião Extraordinária 25 de janeiro de 2022

Às quatorze horas e trinta e três minutos do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Elenil da Penha, Jorge Frederico, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres e Olyntho Neto. Estavam ausentes o Senhor Deputado Cleiton Cardoso e a Senhora Deputada Claudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pelo Senhor Deputado Olyntho Neto, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos os Membros presentes. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria das Medidas Provisórias 22/2021, que “altera a Lei 3.730, de 16 de dezembro de 2020, e a Lei 3.525, de 8 de agosto de 2019, que dispõem sobre os procedimentos para a convalidação dos registros imobiliários referentes a imóveis rurais no Estado do Tocantins”; 26/2021, que “altera o inciso II do art. 2º da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS, e adota outras providências; 27/2021, que “dispõe sobre o Plano de Gestão Plurianual de Despesa com Pessoal para amortização

de passivos devidos aos servidores públicos civis e militares do Estado do Tocantins, na forma que especifica, e adota outras providências”; 28/2021, que altera o art. 4º-A da Lei 1.385, de 9 de julho de 2003, que “institui o Programa de Industrialização Direcionada - Proindústria, e adota outras providências”; e 29/2021, que “altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; dos Projetos de Leis 20/2021, que “institui o Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - Adaa para os servidores efetivos dos quadros de profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, e adota outras providências”; e 1/2022, que “autoriza o Poder Executivo a transferir ao domínio da União os trechos das rodovias estaduais que especifica, para fins de absorção à malha rodoviária federal, e adota outras providências”; da Mensagem de Veto 5/2022, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei 52, de 15 de dezembro de 2021”, todas matérias de autoria do Governador; e do Processo de Prorrogação de Estado de Calamidade Pública do município de Palmas - Tocantins; e também o Decreto de Calamidade Pública 175/2022, de autoria do Prefeito do Município de São Miguel do Tocantins, que “declara Estado de Calamidade Pública no município de São Miguel do Tocantins/TO, pelo alto índice pluviométrico e elevado volume de água do Rio Tocantins, córregos, riachos, lagoas e vazão das usinas hidrelétricas, e dá outras providências”. O Deputado Elenil da Penha foi nomeado relator da Medida Provisória 1/2022, que “altera a Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, que dispõe o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; dos Projetos de Leis 17/2021, que “autoriza o Poder Executivo a doar lotes urbanos às famílias cadastradas junto à Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias, nos termos que especifica, e adota outras providências”; e 18/2021, que altera a Lei Estadual 1.685, de 15 de maio de 2006, que autoriza o Poder Executivo a doar lotes urbanos que especifica, e adota outras providências; e do Processo de Prorrogação do Estado de Calamidade Pública no Estado do Tocantins, todas matérias de autoria do Governador do Estado. O Deputado Jorge Frederico foi nomeado relator do Projeto de Lei 22/2021, que “acresce o inciso IV ao *caput* do art. 142 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, e adota outra providências”; da Mensagem de Veto 4/2022, de “veto parcial do Autógrafo de Lei 44, de 15 de dezembro de 2021”; todas matérias de autoria do Governador; e do Processo do Estado de Calamidade Pública do município de Fortaleza do Tabocão. O Deputado Olyntho Neto foi nomeado relator das Medidas Provisórias 24/2021, que “prorroga o período de que trata o art. 9º da Lei 3.718, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; e 25/2021, que “dispõe sobre a base de cálculo do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício financeiro de 2022, nos termos que especifica”; da Mensagem de Veto 3/2022, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei 49, de 15 de dezembro de 2021”, todas matérias de autoria do Governador do Estado; e do Processo de Prorrogação de Estado de Calamidade Pública do município de Carrasco Bonito. O Deputado Prof. Júnior Geo foi nomeado relator dos Projetos de Leis 19/2021, que “autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória Ivone - Cedeca/TO a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências”; e 21/2021, que “institui o Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - Adaa para os servidores efetivos dos quadros de profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental

do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, e adota outras providências”; das Mensagens de Veto 77/2022, que “veta parcialmente o Autógrafo de Lei 43, de 7 de dezembro de 2021; e 6/2022, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei 73, de 15 de dezembro de 2021, todas matérias de autoria do Governador; e dos Processos de Prorrogação do Estado de Calamidade Pública dos municípios de Augustinópolis e Carrasco Bonito. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de até vinte minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
9ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Décima Sexta Reunião Extraordinária
25 de janeiro de 2022

Às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Elenil da Penha, Jorge Frederico, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres e Olyntho Neto. Estavam ausentes o Senhor Deputado Cleiton Cardoso e a Senhora Deputada Claudia Lelis, O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pelo Senhor Deputado Olyntho Neto, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres devolveu o Processo de Prorrogação do Estado de Calamidade Pública do município de Palmas e, também, o Processo do Estado de Calamidade Pública 175/2022, de autoria do Prefeito do município de São Miguel do Tocantins, que “declara Estado de Calamidade Pública no município de São Miguel do Tocantins/TO, pelo alto índice pluviométrico e elevado volume de água do Rio Tocantins, córregos, riachos, lagoas e vasão das usinas hidrelétricas, e dá outras providências”. O Deputado Elenil da Penha devolveu o Processo de Prorrogação do Estado de Calamidade Pública no Estado do Tocantins. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos respectivos relatores. Os Processos de Prorrogação de Estado de Calamidade Pública do Estado do Tocantins e do município de Palmas; e o Processo de Estado de Calamidade Pública do Município de São Miguel do Tocantins tiveram seus pareceres aprovados e foram encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Expedientes

REQUERIMENTO GAB-RA

Excelentíssimo Senhor
 Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

Requer ao Presidente desta Casa e aos demais membros da Mesa Diretora licença para investidura no cargo de Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas da Secretaria Executiva da Governadoria do Tocantins, conforme referido no art. 24, I, da Constituição Estadual.

Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 231, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUERER ao Presidente desta Casa e aos demais membros da Mesa Diretora licença para investidura no cargo de Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas da Secretaria Executiva da Governadoria do Tocantins, conforme referido no art. 24, I, da Constituição Estadual.

Justificativa

O Regimento Interno desta Casa de Leis, no que tange à possibilidade de obtenção de licença por seus membros, dispõe o seguinte:

“Art. 224. O Deputado poderá obter licença para:(...)

IV - investidura em qualquer dos cargos referidos no art. 24, I, da Constituição Estadual.

(...)

§ 4º A licença será concedida pela Comissão Executiva, exceto na hipótese do inciso I, quando caberá ao Plenário decidir.

§ 5º A licença depende de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Assembleia e lido na primeira Sessão após o seu recebimento.”

Dessa forma, em consonância com o artigo 231, inciso IV, da Resolução nº 201, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita-se licença para investidura em cargo de Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas da Secretaria Executiva da Governadoria, conforme nomeação publicada no diário anexo.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2021.

RICARDO AYRES
 Deputado Estadual

OFÍCIO Nº 694 – P

Palmas, 16 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor
Gutierrez Borges Torquato
 Suplente de Deputado Estadual

Assunto: Convocação

Prezado Senhor,

Em virtude do afastamento do Senhor Deputado Ricardo Ayres, nos termos do art. 24, I, da Constituição Estadual, e art. 231, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e, em razão do que determina o art. 236, II, do mesmo diploma legal, convoco Vossa Senhoria para assumir, em caráter de substituição, a vaga de Deputado Estadual, a partir desta data.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
 Presidente

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022

**Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Maria Jussimar Pereira da Costa Santos** para o cargo em comissão de **Assessor Especial Parlamentar**, no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 385/2022

**Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Everardo dos Reis Silva** para cargo em comissão de **Coordenador de Segurança do Legislativo** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 9 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022:

- **Rayane Alves Ferreira** - SP13;
- **Alane Gomes Ramos** - SP13;
- **Willian Henrique Oliveira de Souza** - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 388/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Gilberto Gil da Silva** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP8, do Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativamente ao dia 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 389/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Wagner Brito de Araújo** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP12, no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 392/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Ivanir Barbosa Juliati Rocha** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, do Gabinete do Deputado **Antonio Andrade**, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 393/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Fernando Ferreira Martins para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 394/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Pedro Maciel de Oliveira para o cargo em comissão de **Ajudante Júnior de Distribuição de Proposições**, no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 395/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maristela Rocha Amaral do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, do Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 396/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Fernando de Araújo Uchoa para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 398/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Getúlio Filho Carneiro da Silva para o cargo em comissão de **Ajudante de Ordens** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 15 dia do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 399/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Adonilda Nunes Alencar do cargo em comissão de **Ajudante Intermediário de Apoio à Atividade Parlamentar**, do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 400/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Mateus Vitor Rodrigues dos Santos para o cargo em comissão de **Ajudante Intermediário de Apoio à Atividade Parlamentar**, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 401/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Hellen Cristina Medeiros Lima do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 402/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022:

- **Carmem Lúcia Botelho Martins** - SP13;
- **Felipe Medeiros e Sousa** - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 403/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022:

- **Irani Arrais Almeida de Sousa** - SP13;
- **Mathia Damaris da Silva Oliveira** - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 404/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Andressa dos Santos Santana para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 405/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Rafaella Alves Farias do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 406/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022:

- **Everaldo Lázaro Souza Chagas** - SP13;
- **Matheus do Nascimento Chagas** - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 407/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Isabela Matos Oliveira** do cargo em comissão de **Ajudante Intermediário de Vice-Presidente**, do Gabinete da 1ª Vice-Presidência, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 408/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Laís Alves Teixeira** para o cargo em comissão de **Ajudante Intermediário de Vice-Presidente**, no Gabinete da 1ª Vice-Presidência, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 409/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 41/2022, publicado no *Diário da Assembleia nº 3271*, de 5 de janeiro de 2022, na parte em que nomeou **Valderi Nunes de Carvalho**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 410/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 231, IV, do Regimento Interno, c/c o art. 24, I, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Deputado **Ricardo Ayres** licença para investidura no cargo de **Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas da Secretaria Executiva da Governadoria**, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 411/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Diego de Moraes** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 412/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022:

- **Avany Rodrigues Santana** - SP13;
- **Marileuza Cirino dos Santos** - SP13;
- **Naione Pereira da Silva** - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 413/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022:

- **Maria Eugenia Cordeiro Vargas de Moura** - SP4;
- **Arlenny Carneiro Macedo** - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 089/2022 – DG

**Republicada para correção.*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 61/2022-DG, publicada no *Diário da Assembleia nº 3295*, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1º dia do mês de fevereiro de 2022.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 090/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **José Silva Neves**, matrícula nº 158, **Assistente de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa**, encontrou-se afastado por motivo de Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Wanessa Cruz Porto**, matrícula nº 10887, para responder pelo referido cargo no período de 27/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 091/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022:

- **Luiza de Fátima Petrini Barreto** - de SP13 para SP1;
- **Cristina Cecília Nascimento de Oliveira** - de SP13 para SP1.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 092/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022:

- **Lusenira Pereira Cabral** - de SP2 para SP1;
- **Terezinha da Paixão Moreira da Silva** - de SP9 para SP1.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 093/2022 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001 – P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
15098	Belisario Ferreira Neto	10/09/2018 à 09/09/2019	04/04/2022 à 03/05/2022	
753	Cristiano Ribeiro Noleto	09/02/2021 à 08/02/2022	24/03/2022 à 22/04/2022	
14746	Eraldo de Sousa Oliveira	12/01/2020 à 11/01/2021	02/03/2022 à 31/03/2022	
14082	Isabela Oliveira Amaral	02/02/2021 à 01/02/2022	03/03/2022 à 01/04/2022	
10156	Kaíenna Sandy Sousa Lima Coriolano	01/03/2021 à 28/02/2022	14/03/2022 à 28/03/2022	16/09/2022 à 30/09/2022
11074	Maria Nelciana Lacerda Neres de Oliveira	01/09/2020 à 31/08/2021	28/03/2022 à 26/04/2022	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 094/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

Considerando o artigo 13, da Resolução nº 344, de 8 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,

Considerando ainda o Parecer Jurídico 004/2022-PJA/AL, de 25 de janeiro de 2022, Processo nº 00200/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Promoção Funcional ao servidor do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, abaixo indicado, nas Classes e Padrões correspondentes do Anexo I, da Lei nº 3.543, de 11 de outubro de 2019, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais.

Mat.	Nome	Curso	Classe /Padrão	Data da obtenção dos requisitos
738	Paulo César Dória de Almeida Júnior	Tecnólogo	H-44	08/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 095/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração da servidora **Irismar de Freitas Santos** de SP5 para SP3, do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 096/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001 – P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Período de Gozo	Alterada para
245	Josino Filho Costa Valente	01/11/2019 à 31/10/2020	22/03/2022 à 04/04/2022	25/04/2022 à 09/05/2022
13954	José Rivelino Soares da Conceição	03/06/2019 à 02/06/2020	01/07/2022 à 30/07/2022	01/04/2022 à 30/04/2022
60	Rose Mary Alves Cerqueira	01/01/2020 à 31/12/2020	01/02/2022 à 02/03/2022	01/08/2022 à 15/08/2022 06/12/2022 a 20/12/2022
264	Regismarques Soares Camarço	01/03/2019 à 28/02/2020	02/05/2022 à 18/05/2022	09/03/2022 à 25/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PSL)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Léo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)